



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-54	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Deteção de alojamento local registado, com oferta irregular Data: 07.12.2023 Plataformas online: https://www.airbnb.pt Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Registo n.º [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Da oferta na plataforma identificada não constava o número de registo (RRAL) do alojamento. Assim, procedeu-se à notificação da responsável através de ofício IRT-SAI/2023/961, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanação da irregularidade à qual não respondeu. Posteriormente foi efetuada segunda notificação (audiência prévia n.º 53) Respondeu (EE+N.º 84) evidenciando a sanação da irregularidade.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2024/085. O inspetor:	<i>Comunicado</i> <i>29.04.24</i> <i>[Signature]</i>

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil
Data: 2024.02.29 16:11:24-01'00'